



**DECRETO Nº 32.154/2018**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 4845, conforme Processo Administrativo nº 9618/2009.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 9618/2009,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4845 que subdivide a área de 781,29m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e um metros e vinte e nove décimos quadrados), conforme matrícula nº 29.813 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, cujas áreas, de acordo com o memorial descritivo nº 32/2014, passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

I. Lote “01”: Área de terreno urbano de formato triangular, denominada “01”, sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 212,15 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e quinze décimos quadrados), conforme projeto 4.845, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 30,13 metros com a Rua Pintassilgo; pelo lado direito em 14,26 metros com o Lote “02” e pelos fundos em 31,02 metros com Propriedade de Antônio Z. Rodrigues.

II. Lote “02”: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “02”, sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 138,59 m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e cinquenta e nove décimos quadrados), conforme projeto 4.845, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 8,43 metros com a Rua Pintassilgo; pelo lado direito em 18,36 metros com o Lote “03” e pelo lado esquerdo em 14,26 metros com o Lote “01” e pelos fundos em 9,02 metros com Propriedade de Antônio Z. Rodrigues.

III. Lote “03”: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “03”, sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 180,20 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros e vinte décimos quadrados), conforme projeto 4.845, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 7,51 metros com a Rua Pintassilgo; pelo lado direito em 23,06 metros com o Lote “04”; pelo lado esquerdo em 18,36 metros com o Lote “02” e pelos fundos em 10,86 metros com Propriedade de Antônio Z. Rodrigues.

IV. Lote “04”: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “04”, sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 250,35 m<sup>2</sup>



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.154/2018 pág. 2/2

(duzentos e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.845, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 8,17 metros com a Rua Pintassilgo; pelo lado direito em 28,92 metros com Propriedade de Vicente Mazur; pelo lado esquerdo em 23,06 metros com o Lote "03" e pelos fundos em 12,72 metros com Propriedade de Antônio Z. Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**